

CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

Portaria nº 01/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHÃ PREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 27, VI, da Lei Municipal nº 448/2005, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário, cujos requisitos foram preenchidos antes da reforma previdenciária municipal decorrente da Emenda à LOM nº 001/2020.

RESOLVE:

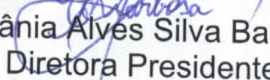
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor, Gilvaldo Rodrigues da Silva, matrícula funcional nº 1125, inscrito no CPF sob o nº 234.472.224-68, investido no cargo de **Professor, 200 Horas/aula (6º ao 9ºano), Classe V, Faixa E, Nível II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 6º da ECF nº 41/2003 c/c o art. 2º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Chã Grande, 01 de fevereiro de 2022.


Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente do Chã Prev
Portaria Nº 008/2017